



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 36/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017".

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 558, de 22 de novembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, no valor de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), destinados ao reforço das dotações sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Valor
02.01 04.122.0002.2004 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 9	R\$ 1.000,00
02.01 04.122.0002.2061 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 14	R\$ 1.500,00
02.01 04.122.0002.2061 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 16	R\$ 4.000,00
02.04 12.365.0007.2014 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 106	R\$ 1.000,00
02.06 12.306.0011.2020 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 157	R\$ 20.000,00
02.06 12.306.0011.2021 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 159	R\$ 3.500,00
02.06 12.306.0011.2022 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 162	R\$ 3.000,00
02.07 12.365.0007.2028 - 3.1.90.11 - FR.02 - Ficha nº 189	R\$ 500,00
02.07 12.365.0007.2029 - 3.3.90.46 - FR.02 - Ficha nº 199	R\$ 6.500,00
02.08 10.301.0012.2037 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 263	R\$ 2.000,00
02.08 10.301.0012.2064 - 3.3.90.39 - FR.05 - Ficha nº 276	R\$ 13.500,00
02.08 10.302.0013.2038 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 293	R\$ 1.000,00
02.10 08.244.0017.2043 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 353	R\$ 3.500,00
02.10 08.244.0017.2046 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 366	R\$ 600,00
02.12 15.452.0023.2050 - 3.3.90.30 - FR.02 - Ficha nº 408	R\$ 1.000,00
02.12 26.782.0024.2051 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 445	R\$ 1.000,00
02.13 17.512.0026.2052 - 3.3.90.39 - FR.02 - Ficha nº 467	R\$ 500,00
02.17 27.812.0009.2059 - 3.3.90.39 - FR.01 - Ficha nº 550	R\$ 3.500,00
Total do Crédito	R\$ 67.600,00

Art. 2º - Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de saldo das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.06 12.306.0011.2020 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 155	R\$ 16.600,00
02.06 12.306.0011.2021 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 158	R\$ 21.000,00
02.06 12.306.0011.2022 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 161	R\$ 7.500,00
02.06 12.306.0011.2023 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 164	R\$ 4.000,00
02.12 15.452.0023.2050 - 4.4.90.52 - FR.01 - Ficha nº 421	R\$ 6.500,00
02.17 27.812.0009.2059 - 3.3.90.36 - FR.01 - Ficha nº 549	R\$ 12.000,00
Total do Crédito	R\$ 67.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de outubro de 2017.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituto

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP